



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.454/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1285

30 / 06 / 2017

Acrescenta atribuições ao cargo efetivo de Agente Administrativo constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1075/2011, em todos os níveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas as atribuições abaixo, ao cargo efetivo de Agente Administrativo, constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 1075/2011, em todos os níveis:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO: AgA

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:
--

(...)

- Desenvolver a política tributária do município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas;
- Administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações;
- Promover ações visando a minimização de evasão das receitas do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município